



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 26 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1427



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (N° 122/2024) .....	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	11
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE/2024) .....	11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	40
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	40
EXTRATO (CONTRATO N° 0156/2024) .....	40
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2024) .....	41
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	41
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	41
EXTRATO (CONTRATO N° 0152/2024) .....	41
EXTRATO (CONTRATO N° 0153/2024) .....	42
EXTRATO (CONTRATO N° 0154/2024) .....	43
EXTRATO (CONTRATO N° 0155/2024) .....	43
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2024) .....	44
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2024) .....	44
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2024) .....	45
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2024) .....	46
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 052/2024) .....	47

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 122/2024)



**DECRETO Nº 122 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024, elaboração da prestação de Contas Anual no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 4.320/64 e 101/00 (LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como atender as orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), acerca dos procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais a serem adotados pelas entidades do setor público para fins de consolidação das Contas Nacionais;

**CONSIDERANDO** as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia (TCM-BA), que tratam sobre o processo de mensuração, registro, evidenciação e prestação de contas dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos a serem observados por todos os entes integrantes deste Município, para fins de elaboração das demonstrações consolidadas, pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Todos os poderes e órgãos da administração direta e Indireta integrantes do Município deverão observar as orientações contidas neste Decreto para nortear o processo de mensuração, avaliação e evidenciação do patrimônio das entidades do setor público, do orçamento, da execução orçamentária e financeira e dos atos administrativos que provoquem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio da entidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**§1º** Para fins deste Decreto e até a entrega do Balanço e Prestação de Contas, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à mensuração, avaliação, registro e evidenciação dos atos e fatos contábeis tanto sob enfoque orçamentário, quanto sob enfoque patrimonial.

**§2º** Ressalvado o disposto no art. 2º da Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal poderá adotar os procedimentos indicados neste Decreto tendo em vista o cumprimento dos artigos 50 e 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** Compete aos dirigentes dos órgãos a que se refere o art. 1º constituir até o dia **30 de novembro de 2024**, as comissões necessárias para promoverem os procedimentos relativos ao levantamento da posição patrimonial do município em 31.12.2024, quando necessário, em consonância com as Resoluções nº 1.060/05, 1.061/05 e 1.062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e em conformidade com os princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para tanto, constituindo, no mínimo, as seguintes comissões:

**I** - Comissão de Inventário com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens.

**II** - Comissão de Levantamento de saldos de Caixa e Bancos a qual deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro e demonstrativo das Contas Bancárias.

**III** - Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante.

**IV** - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Circulante.

**V** - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Não Circulante, inclusive da Dívida Consolidada.

**VI** - Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa a fim de apurar a relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária discriminada por contribuinte e corrigida.

**VII** - Comissão de apuração dos saldos dos Precatórios junto ao Tribunal de Justiça.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**§1º.** A comissão a que se refere o inciso II deste Decreto será constituída por servidores que não façam parte da Tesouraria ou Coordenação Financeira.

**§2º** As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar os relatórios com apuração dos valores apresentando relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de **31 de dezembro de 2024** conforme prazos estabelecidos neste decreto.

**Art. 3º** As entidades do setor público citadas no artigo 1º, deverão solicitar dos credores com os quais mantenha contrato, extratos com informação atualizada do saldo da dívida consolidada, demonstrando, individualmente, o valor original da dívida, bem como os valores relativos a juros, multa e atualização monetária com posição de 31 de dezembro de 2024, os quais deverão ser encaminhados para o setor de Contabilidade da Prefeitura.

**Art. 4º** É vedada a requisição de adiantamento, a partir do dia 06 de dezembro de 2024, independente dos prazos estabelecidos pela legislação vigente para aplicação e prestação de contas.

**Art. 5º** Os responsáveis por adiantamento, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas prestações de contas bem como devolução de saldos até dia 29 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único** - As despesas relativas a adiantamentos concedidos, pendentes de liquidação por falta de comprovação, não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, tendo seus correspondentes empenhos anulados, inscrevendo-se os respectivos servidores em alcance instaurando-se inquérito administrativo para apuração de responsabilidade.

**Art. 6º** Somente poderão ser emitidos empenhos até o dia **20 de dezembro 2024** do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, e os referentes a:

- I** - Pessoal e encargos sociais;
- II** - Obrigações Patronais;
- III** - Obrigações Tributárias e Contributivas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**IV** - Encargos de amortização da dívida pública;

**V** - Transferências para Entidades da Administração Descentralizadas;

**VI** - Prestação de Serviços de Concessionárias de Serviço Público;

**VII** - Contratos e Convênios

**VIII** - Precatórios.

**IX** - Despesas destinadas às ações de Saúde e Educação com vistas ao cumprimento dos índices constitucionais.

**Parágrafo único** - Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas de contratos e convênios com conclusão prevista até **29 de dezembro de 2024**.

**Art. 7º** Os saldos de empenhos sem utilização pelo Poder Executivo deverão ter seus valores cancelados.

**Art. 8º** As despesas cuja execução orçamentária já foi iniciada poderão ser liquidadas até o dia **20 de dezembro de 2024**.

**Art. 9º** As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício, quando representarem despesas efetivamente incorridas em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processado.

**§1º** As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2024 que não se enquadram na situação prevista no *caput*, deverão ter os empenhos anulados.

**Art. 10º** A geração das despesas classificadas como "Restos a Pagar", no âmbito de cada Órgão e Entidade equivalente da Administração Direta e Indireta será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto neste Decreto, observando o princípio da competência e a disponibilidade de caixa, na respectiva Fonte de Recurso para seu atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**Art. 11º** É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhadas para o atendimento de:

- I – adiantamento em geral;
- II – diárias;
- III – despesas de exercícios anteriores; e
- IV – despesas de pessoal em geral.

**Art. 12º** A Contabilidade cancelará, até **27 de dezembro de 2024**, todos os Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores, cujas despesas não foram autorizadas ou iniciadas. Este cancelamento se dará mediante processo administrativo.

**§1º** As entidades descritas no artigo 1º deverão encaminhar para o Setor Contábil até o dia **27 de dezembro de 2024**, a relação dos restos a pagar, discriminando-se os processados e não processados do exercício, devendo ser elencados por números de ordem e dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício.

**Art. 13º** Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até **31 de dezembro de 2024**.

**§1º** Os casos excepcionais poderão ser pagos até o último dia útil do exercício de 2021, com a devida e expressa autorização emitida pelo responsável pela entidade.

**§3º** A Secretaria da **Fazenda** remeterá à Contabilidade até o dia **31 de dezembro de 2024**, extratos bancários em 03 (três) vias acompanhadas das respectivas conciliações de todas as contas bancárias que tenham movimentado recursos financeiros.

**§4º** Os responsáveis pela gestão financeira nas entidades públicas deste Município deverão lavrar Termo de Conferência de Caixa no último dia do mês de dezembro, devidamente assinadas pela comissão designada para tal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**Art. 14º** Os Passivos Financeiros não comprovados deverão ser cancelados mediante processo administrativo cujo procedimento e indicação deverá constar em decreto publicado com este fim.

**Art. 15º** Os saldos do Ativo e Passivo circulante deverão ser levantados através de comissão indicada no art. 2º e disponibilizados para a o Setor de Contabilidade até **30 de dezembro de 2024**.

**Art. 16º** Todo recurso público repassado a título de subvenção social às entidades civis deverá ser prestado contas ao município no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos, na hipótese de o repasse ter sido feito em parcela única.

**§ 1º** - Caso a aplicação não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que os recursos foram liberados, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos até o dia **30 de dezembro de 2024** do corrente ano.

**§ 2º** - A entidade civil que, no prazo estabelecido, não prestar contas dos recursos que foram repassados, será descredenciada para o recebimento de novas subvenções ou auxílios, mediante ato do Executivo Municipal, a ser encaminhado ao TCM, sem prejuízo de vir este a proceder à respectiva tomada de contas, conforme disposto no art.8º da Resolução nº 1.121/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

**Art. 17º** Todas as prestações de contas com a respectiva devolução de saldo, se houver, deverão ser realizadas até o dia **20 de dezembro de 2024**.

**Art. 18º** O inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis deverá ser enviado pelas entidades municipais à Contabilidade do Município, até o dia **20 dezembro de 2024**.

**§1º** O inventário será apresentado com os respectivos valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas fins de atendimento à Resolução 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**§2º** A relação de bens móveis e imóveis deverá ser disponibilizada ao Setor de Contabilidade considerando os bens móveis e imóveis adquiridos ou construídos em 2024, descrição dos bens doados ou recebidos especificando o nome do doador ou do donatário em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 19º** O Setor de almoxarifado deverá encaminhar para a Contabilidade até o dia **27 de dezembro de 2024** o relatório de movimentação de material em estoque relacionado a material de consumo e distribuição gratuita, com os respectivos lançamentos de entrada, referente às aquisições realizadas, e saída, pelo consumo.

**Art. 20º** O Livro da Dívida Ativa deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal da **Fazenda** e encaminhando à Contabilidade até o dia **27 de dezembro de 2024**.

**§1º** O Livro da Dívida Ativa deverá conter relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária discriminada por contribuinte, corrigida e contendo a última inscrição efetivada em controle próprio, devendo ainda, apresentar certidão firmada pelo Prefeito, Secretário da **Fazenda** e encarregado responsável pelo setor atestando estarem os valores devidamente registrados.

**§2º** A Secretaria da **Fazenda** deverá encaminhar à Contabilidade, até o dia **27 de dezembro de 2024**, demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa com o objetivo de cumprir o que determina o art.13 da Lei Complementar nº 101/00.

**§3º** A Secretaria da **Fazenda** deverá encaminhar à Contabilidade, até o dia **27 de dezembro de 2024**, demonstrativo com as informações pertinente aos respectivos ajustes para perdas da Dívida ativa tributária e não tributária, com o objetivo de realizar o reconhecimento, mensuração e evidenciação fatos incorridos, conforme Portaria do STN nº 548/2017.

**§4º** O exposto nos parágrafos anteriores deverão estar em consonância com as disposições contidas nas Resoluções do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual das entidades alcançadas por este decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**Art. 21º** A relação dos processos judiciais deverá ser elaborada pela Procuradoria Geral do Município e encaminhada à Contabilidade, até o dia **29 dezembro de 2024**.

**Art. 22º** Todas as entidades municipais devem repassar os valores retidos a título de ISS e IRRF para a conta do tesouro do Município, até o dia **20 de dezembro de 2024**.

**Art. 23º** Os valores liquidados à título de INSS Patronal e PASEP deverão ter os respectivos pagamentos realizados.

**Parágrafo único** – Os demais valores retidos de terceiros, dos quais o município seja apenas o fiel depositário, deverão ter os respectivos recolhimentos realizados.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24** Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade de caixa para seu cumprimento.

**Art. 25** O Gabinete do Prefeito deverá encaminhar à Contabilidade cópia do Relatório de Atividades do Poder Executivo encaminhado à Câmara Municipal referente ao ano de 2024 até o dia **27 dezembro de 2024**.

**Art. 26** O Gabinete do Prefeito deverá encaminhar à Contabilidade Relatório firmado pelo Prefeito acerca dos projetos e atividades concluídos e em conclusão, com identificação da data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual da realização física e financeira até o dia **29 dezembro de 2024**.

**Art. 27** As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, a todas entidades integrantes do município, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 28** Para fins de cumprimento do Inciso III Artigo 50 da Lei 101/2000 os órgãos da administração direta e indireta deverão encaminhar à Contabilidade a prestação de contas do mês de dezembro, além da documentação referente à prestação de contas anual em consonância com as orientações do TCM-BA, até o dia **27 dezembro de 2024**.

**Art. 29** O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto implicará em responsabilidade funcional e pessoal do servidor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**Art. 30** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de novembro de 2024.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**  
**(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE/2024)**

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.828.000,00	90.828.000,00	15.808.738,74	17,41	92.541.029,74	101,89	-1.713.029,74
RECEITAS CORRENTES	90.018.000,00	90.018.000,00	15.808.738,74	17,56	90.866.348,54	100,94	-848.348,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.955.700,00	4.955.700,00	1.155.046,49	23,31	4.587.517,19	92,57	368.182,81
Impostos	4.632.000,00	4.632.000,00	1.094.255,41	23,62	4.216.894,15	91,04	415.105,85
Impostos sobre o Patrimônio	588.000,00	588.000,00	165.452,89	28,14	792.291,52	134,74	-204.291,52
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.950.000,00	1.950.000,00	550.011,54	28,21	1.606.821,27	82,40	343.178,73
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.091.000,00	2.091.000,00	378.790,98	18,12	1.817.781,36	86,93	273.218,64
Outros Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Taxas	323.700,00	323.700,00	60.791,08	18,78	370.623,04	114,50	-46.923,04
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	302.700,00	302.700,00	59.673,29	19,71	329.816,35	108,96	-27.116,35
Taxas pela Prestação de Serviços	21.000,00	21.000,00	1.117,79	5,32	40.806,69	194,32	-19.688,69
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	74.006,46	21,14	301.363,64	86,10	48.636,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	74.006,46	21,14	301.363,64	86,10	48.636,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	74.006,46	21,14	301.363,64	86,10	48.636,36
RECEITA PATRIMONIAL	792.100,00	792.100,00	180.858,73	22,83	938.066,33	118,43	-145.966,33
Valores Mobiliários	792.100,00	792.100,00	180.858,73	22,83	938.066,33	118,43	-145.966,33
Juros e Correções Monetárias	792.100,00	792.100,00	180.858,73	22,83	938.066,33	118,43	-145.966,33
RECEITA DE SERVIÇOS	129.000,00	129.000,00	36.097,87	27,98	145.269,13	112,61	-16.269,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	33.000,00	33.000,00	30.641,85	92,85	109.146,43	330,75	-76.146,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	33.000,00	33.000,00	30.641,85	92,85	109.146,43	330,75	-76.146,43
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	71.000,00	71.000,00	5.456,02	7,68	36.122,70	50,88	34.877,30
Serviços e Atividades Financeiras	71.000,00	71.000,00	5.456,02	7,68	36.122,70	50,88	34.877,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.694.900,00	83.694.900,00	14.317.438,55	17,11	84.845.367,37	101,37	-1.150.467,37
Transferências da União e de suas Entidades	58.256.900,00	58.256.900,00	9.223.593,07	15,83	61.086.584,73	104,86	-2.829.684,73
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.542.800,00	31.542.800,00	4.432.792,79	14,05	24.775.939,53	78,55	6.766.860,47
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.435.900,00	1.435.900,00	155.414,42	10,82	651.270,11	45,36	784.629,89
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.912.800,00	9.912.800,00	1.889.473,87	19,06	19.197.596,61	193,66	-9.284.796,61
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.527.000,00	1.527.000,00	278.660,99	18,25	3.076.198,12	201,45	-1.549.198,12
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	13.000.000,00	13.000.000,00	2.385.414,42	18,35	11.699.254,44	89,99	1.300.745,56
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000,00	500.000,00	76.959,76	15,39	480.403,78	96,08	19.596,22
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	338.400,00	338.400,00	4.876,82	1,44	1.205.922,14	356,36	-867.522,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.538.000,00	6.538.000,00	1.725.559,69	26,39	6.537.116,08	99,99	883,92
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.689.000,00	5.689.000,00	1.259.014,22	22,13	5.572.443,68	97,95	116.556,32
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	58.537,35	14,63	267.861,30	66,97	132.138,70
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,000,00	-199.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	448.000,00	448.000,00	408.008,12	91,07	496.811,10	110,90	-48.811,10

SIAFIC -

Página: 1 de 3

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



Transferências de Outras Instituições Públicas	18.900.000,00	18.900.000,00	3.368.285,79	17,82	17.221.666,56	91,12	1.678.333,44
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.900.000,00	18.900.000,00	3.368.285,79	17,82	17.221.666,56	91,12	1.678.333,44
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>96.300,00</b>	<b>96.300,00</b>	<b>45.290,64</b>	<b>47,03</b>	<b>48.764,88</b>	<b>50,64</b>	<b>47.535,12</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.200,00	11.200,00	4.701,00	41,97	5.516,65	49,26	5.683,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.200,00	11.200,00	4.701,00	41,97	5.516,65	49,26	5.683,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.300,00	25.300,00	40.589,64	160,43	43.248,23	170,94	-17.948,23
Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Restituições	21.300,00	21.300,00	40.589,64	190,56	43.248,23	203,04	-21.948,23
Demais Receitas Correntes	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
Outras Receitas Correntes	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>810.000,00</b>	<b>810.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.674.681,20</b>	<b>206,75</b>	<b>-864.681,20</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.674.681,20</b>	<b>209,34</b>	<b>-874.681,20</b>
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	1.674.681,20	209,34	-874.681,20
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	232.967,20	465,93	-182.967,20
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	1.441.714,00	221,80	-791.714,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>15.808.738,74</b>	<b>17,41</b>	<b>92.541.029,74</b>	<b>101,89</b>	<b>-1.713.029,74</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>15.808.738,74</b>	<b>17,41</b>	<b>92.541.029,74</b>	<b>101,89</b>	<b>-1.713.029,74</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>15.808.738,74</b>	<b>17,41</b>	<b>92.541.029,74</b>	<b>101,89</b>	<b>-1.713.029,74</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.828.000,00	103.109.340,32	15.668.158,47	94.018.503,70	9.090.836,62	19.293.972,38	88.191.686,89	14.917.653,43	86.136.601,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	84.003.445,00	94.478.336,74	14.748.761,02	86.874.584,84	7.603.751,90	18.276.184,75	81.586.194,37	12.892.142,37	79.610.518,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.435.005,00	49.048.898,54	8.156.700,00	46.151.230,96	2.897.667,58	10.484.470,71	42.622.637,36	6.426.261,18	42.103.851,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.566.140,00	45.427.138,20	6.592.061,02	40.723.353,88	4.703.784,32	7.791.714,04	38.963.557,01	6.463.581,19	37.506.666,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.916.275,00	8.367.723,58	919.397,45	7.143.918,86	1.223.804,72	1.017.787,63	6.605.492,52	1.762.231,06	6.526.082,90	0,00
INVESTIMENTOS	3.703.275,00	6.289.723,58	531.332,95	5.079.854,36	1.209.869,22	630.290,31	4.549.418,86	1.740.304,72	4.470.009,24	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.207.000,00	2.072.000,00	388.064,50	2.064.064,50	7.935,50	387.497,32	2.056.073,66	15.926,34	2.056.073,66	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	908.280,00	263.280,00	0,00	0,00	263.280,00	0,00	0,00	263.280,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	908.280,00	263.280,00	0,00	0,00	263.280,00	0,00	0,00	263.280,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.828.000,00	103.109.340,32	15.668.158,47	94.018.503,70	9.090.836,62	19.293.972,38	88.191.686,89	14.917.653,43	86.136.601,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	90.828.000,00	103.109.340,32	15.668.158,47	94.018.503,70	9.090.836,62	19.293.972,38	88.191.686,89	14.917.653,43	86.136.601,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	4.349.342,85	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	90.828.000,00	103.109.340,32	15.668.158,47	94.018.503,70	9.090.836,62	19.293.972,38	92.541.029,74	14.917.653,43	86.136.601,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 19/11/2024, às 11:36:28, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 11:36:28.  
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.828.000,00	103.109.340,32	15.668.158,47	94.018.503,70	100,00	9.090.836,62	19.293.972,38	88.191.686,89	100,00	14.917.653,43	0,00
LEGISLATIVA	3.368.000,00	3.368.000,00	54.130,00	2.892.925,34	3,08	475.074,66	464.615,71	2.435.720,12	2,76	932.279,88	0,00
Ação Legislativa	3.368.000,00	3.368.000,00	54.130,00	2.892.925,34	3,08	475.074,66	464.615,71	2.435.720,12	2,76	932.279,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.914.320,00	8.246.320,00	1.280.699,15	8.023.388,22	8,53	222.931,78	1.331.470,57	7.439.466,06	8,44	806.853,94	0,00
Planejamento e Orçamento	4.821.980,00	5.842.980,00	849.249,15	5.720.832,80	6,08	122.147,20	924.116,43	5.359.110,80	6,08	483.869,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.081.140,00	2.392.140,00	431.450,00	2.302.555,42	2,45	89.584,58	407.354,14	2.080.355,26	2,36	311.784,74	0,00
Controle Interno	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.900,00	40.900,00	0,00	0,00	0,00	40.900,00	0,00	0,00	0,00	40.900,00	0,00
Policciamento	30.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
Defesa Civil	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.581.555,00	3.429.918,16	447.582,33	3.019.397,91	3,21	410.520,25	530.074,52	2.730.404,32	3,10	699.513,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.526.505,00	2.410.505,00	346.827,43	2.230.820,92	2,37	179.684,08	381.900,66	2.009.737,17	2,28	400.767,83	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	75.450,00	25.750,00	0,00	7.000,00	0,01	18.750,00	0,00	7.000,00	0,01	18.750,00	0,00
Assistência Comunitária	979.600,00	993.663,16	100.754,90	781.576,99	0,83	212.086,17	148.173,86	713.667,15	0,81	279.996,01	0,00
SAÚDE	18.394.736,00	27.527.677,43	5.137.562,42	25.084.070,70	26,68	2.443.606,73	4.704.074,60	22.977.517,31	26,05	4.550.160,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.933.501,00	6.828.032,23	1.158.824,01	6.502.711,77	6,92	325.320,46	1.231.118,06	5.964.860,00	6,76	863.172,23	0,00
Atenção Básica	8.789.330,00	13.302.386,20	2.533.401,35	12.361.283,62	13,15	941.102,58	2.223.655,29	11.448.089,18	12,98	1.854.297,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.740.905,00	6.355.377,77	1.241.876,40	5.336.270,41	5,68	1.019.107,36	1.116.407,93	4.828.871,33	5,48	1.526.506,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	170.250,00	415.250,00	54.460,66	390.804,90	0,42	24.445,10	51.551,74	340.365,42	0,39	74.884,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	692.500,00	600.881,23	159.000,00	493.000,00	0,52	107.881,23	81.341,58	395.331,38	0,45	205.549,85	0,00
Abastecimento	68.250,00	25.750,00	-10.000,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00
EDUCAÇÃO	38.553.795,00	38.346.794,00	5.712.900,56	34.854.781,09	37,07	3.492.012,91	8.736.390,59	33.121.630,70	37,56	5.225.163,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.865.485,00	4.154.984,00	1.747.653,80	3.974.757,32	4,23	180.226,68	1.809.449,06	3.307.385,79	3,75	847.598,21	0,00
Ensino Fundamental	20.424.345,00	21.764.345,00	2.595.901,92	20.303.696,28	21,60	1.460.648,72	4.540.939,35	19.783.110,47	22,43	1.981.234,53	0,00
Ensino Profissional	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	3.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Educação Infantil	12.732.225,00	9.932.924,58	986.082,85	8.564.425,08	9,11	1.368.499,50	1.996.186,03	8.053.751,34	9,13	1.879.173,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos	93.030,00	83.030,00	0,00	0,00	0,00	83.030,00	0,00	0,00	0,00	83.030,00	0,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Educação Especial	60.430,00	60.430,00	0,00	6.000,00	0,01	54.430,00	383,50	4.639,88	0,01	55.790,12	0,00
Educação Básica	2.296.780,00	2.348.080,42	384.261,99	2.005.902,41	2,13	342.178,01	389.432,65	1.972.743,22	2,24	375.337,20	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>2.410.200,00</b>	<b>4.754.236,73</b>	<b>116.281,54</b>	<b>4.426.015,11</b>	<b>4,71</b>	<b>328.221,62</b>	<b>196.796,55</b>	<b>4.314.705,12</b>	<b>4,89</b>	<b>439.531,61</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.081.600,00	2.109.400,00	117.281,54	1.960.380,77	2,09	149.019,23	196.796,55	1.849.505,78	2,10	259.894,22	0,00
Difusão Cultural	1.328.600,00	2.644.836,73	-1.000,00	2.465.634,34	2,62	179.202,39	0,00	2.465.199,34	2,80	179.637,39	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>479.940,00</b>	<b>425.440,00</b>	<b>77.452,15</b>	<b>352.867,59</b>	<b>0,38</b>	<b>72.572,41</b>	<b>83.433,11</b>	<b>315.071,81</b>	<b>0,36</b>	<b>110.368,19</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.440,00	398.940,00	76.691,15	350.716,59	0,37	48.223,41	82.672,11	313.620,81	0,36	85.319,19	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	43.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	31.000,00	9.000,00	761,00	2.151,00	0,00	6.849,00	761,00	1.451,00	0,00	7.549,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>9.954.500,00</b>	<b>11.392.800,00</b>	<b>2.085.322,29</b>	<b>10.343.218,12</b>	<b>11,00</b>	<b>1.049.581,88</b>	<b>2.343.551,02</b>	<b>10.062.214,71</b>	<b>11,41</b>	<b>1.330.585,29</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.925.460,00	8.077.160,00	1.329.077,79	7.728.224,84	8,22	348.935,16	1.546.177,54	7.467.929,90	8,47	609.230,10	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.135.900,00	1.880.500,00	389.244,50	1.228.697,90	1,31	651.802,10	382.134,41	1.217.067,94	1,38	663.432,06	0,00
Serviços Urbanos	1.865.840,00	1.412.840,00	367.000,00	1.379.295,38	1,47	33.544,62	415.239,07	1.373.231,87	1,56	39.608,13	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	27.300,00	22.300,00	0,00	7.000,00	0,01	15.300,00	0,00	3.985,00	0,00	18.315,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>57.030,00</b>	<b>7.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.030,00</b>	<b>0,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	27.510,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	5.510,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	29.520,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>13.500,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>0,00</b>
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>1.981.331,00</b>	<b>1.975.931,00</b>	<b>206.713,53</b>	<b>1.747.463,32</b>	<b>1,86</b>	<b>228.467,68</b>	<b>304.492,34</b>	<b>1.653.707,37</b>	<b>1,88</b>	<b>322.223,63</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.796.991,00	1.597.591,00	142.713,53	1.449.838,32	1,54	147.752,68	239.548,52	1.356.840,07	1,54	240.750,93	0,00
Extensão Rural	60.840,00	338.340,00	64.000,00	297.625,00	0,32	40.715,00	64.943,82	296.867,30	0,34	41.472,70	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	106.500,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>79.200,00</b>	<b>183.700,00</b>	<b>7.300,00</b>	<b>161.561,80</b>	<b>0,17</b>	<b>22.138,20</b>	<b>6.311,71</b>	<b>158.413,57</b>	<b>0,18</b>	<b>25.286,43</b>	<b>0,00</b>
Lazer	79.200,00	183.700,00	7.300,00	161.561,80	0,17	22.138,20	6.311,71	158.413,57	0,18	25.286,43	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>3.080.713,00</b>	<b>3.133.813,00</b>	<b>542.214,50</b>	<b>3.112.814,50</b>	<b>3,31</b>	<b>20.998,50</b>	<b>592.761,66</b>	<b>2.982.835,80</b>	<b>3,38</b>	<b>150.977,20</b>	<b>0,00</b>
Serviço da Dívida Interna	2.333.400,00	2.621.400,00	540.464,50	2.605.864,50	2,77	15.535,50	521.293,22	2.575.606,48	2,92	45.793,52	0,00
Outros Encargos Especiais	747.313,00	512.413,00	1.750,00	506.950,00	0,54	5.463,00	71.468,44	407.229,32	0,46	105.183,68	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>908.280,00</b>	<b>263.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>263.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>263.280,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	908.280,00	263.280,00	0,00	0,00	0,00	263.280,00	0,00	0,00	0,00	263.280,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>90.828.000,00</b>	<b>103.109.340,32</b>	<b>15.668.158,47</b>	<b>94.018.503,70</b>	<b>100,00</b>	<b>9.090.836,62</b>	<b>19.293.972,38</b>	<b>88.191.686,89</b>	<b>100,00</b>	<b>14.917.653,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 19/11/2024, às 11:41:03. Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 11:41:03.  
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

\_\_\_\_\_  
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

\_\_\_\_\_  
EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9



---

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

---

:



---

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

  

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	90.018.000,00		90.866.348,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.955.700,00		4.587.517,19
IPTU	513.000,00		623.563,33
ISS	2.091.000,00		1.817.781,36
ITBI	75.000,00		168.728,19
IRRF	1.950.000,00		1.606.821,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.700,00		370.623,04
Contribuições	350.000,00		301.363,64
Receita Patrimonial	792.100,00		938.066,33
Aplicações Financeiras (II)	792.100,00		938.066,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	83.694.900,00		84.845.367,37
Cota-Parte do FPM	38.900.000,00		30.448.061,60
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00		5.714.464,90
Cota-Parte do IPVA	1.250.000,00		1.167.313,22
Cota-Parte do ITR	3.500,00		2.641,21
Transferências da LC 61/1989	30.000,00		40.666,78
Transferências do FUNDEB	31.900.000,00		28.920.921,00
Outras Transferências Correntes	5.811.400,00		18.551.298,66
Demais Receitas Correntes	225.300,00		194.034,01
Outras Receitas Financeiras (III)	71.000,00		36.122,70
Receitas Correntes Restantes	154.300,00		157.911,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	89.154.900,00		89.892.159,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	810.000,00		1.674.681,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	10.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00		0,00
Transferências de Capital	800.000,00		1.674.681,20
Convênios	650.000,00		1.441.714,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00		232.967,20
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	810.000,00		1.674.681,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.964.900,00		91.566.840,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	89.964.900,00		91.566.840,71

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.478.336,74	86.874.584,84	81.586.194,37	79.610.518,38	431.179,72	475.956,65	475.956,65
Pessoal e Encargos Sociais	49.048.898,54	46.151.230,96	42.622.637,36	42.103.851,43	0,00	343.484,04	343.484,04
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.427.138,20	40.723.353,88	38.963.557,01	37.506.666,95	431.179,72	132.472,61	132.472,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.427.138,20	40.723.353,88	38.963.557,01	37.506.666,95	431.179,72	132.472,61	132.472,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	94.476.036,74	86.874.584,84	81.586.194,37	79.610.518,38	431.179,72	475.956,65	475.956,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.367.723,58	7.143.918,86	6.605.492,52	6.526.082,90	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.289.723,58	5.079.854,36	4.549.418,86	4.470.009,24	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.072.000,00	2.064.064,50	2.056.073,66	2.056.073,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	6.295.723,58	5.079.854,36	4.549.418,86	4.470.009,24	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	263.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	101.035.040,32	91.954.439,20	86.135.613,23	84.080.527,62	431.179,72	475.956,65	475.956,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	101.035.040,32	91.954.439,20	86.135.613,23	84.080.527,62	431.179,72	475.956,65	475.956,65
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)</b>							6.579.176,72
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)</b>							6.579.176,72
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.611.000,00

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		938.066,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>7.517.243,05</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-23.601.000,00

<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	80.767.317,55	78.215.711,07
DEDUÇÕES (XL)	3.302.798,13	8.922.614,11
Disponibilidade de Caixa	3.302.798,13	8.922.614,11
Disponibilidade de Caixa bruta	4.988.398,41	11.702.218,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.466.713,48	1.035.533,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	218.886,80	1.744.070,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	77.464.519,42	69.293.096,96
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>8.171.422,46</b>

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	431.179,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)</b>	<b>8.602.602,18</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>7.664.535,85</b>

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.239.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.239.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES</b>	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>						
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 19/11/2024, às 11:45:38, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 11:45:38.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

SIAFIC -

Página: 3 de 3



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(JANEIRO A OUTUBRO) - 5º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.035.533,76	431.179,72	431.179,72	0,00	1.035.533,76	236.209,30	475.956,65	475.956,65	475.956,65	0,00	236.209,30	1.271.743,06
PODER EXECUTIVO	1.035.533,76	431.179,72	431.179,72	0,00	1.035.533,76	236.209,30	475.956,65	475.956,65	475.956,65	0,00	236.209,30	1.271.743,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	758.889,15	418.211,28	418.211,28	0,00	758.889,15	155.964,70	118.068,43	118.068,43	118.068,43	0,00	155.964,70	914.853,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA	272.131,11	2.938,98	2.938,98	0,00	272.131,11	15.665,30	12.904,18	12.904,18	12.904,18	0,00	15.665,30	287.796,41
FUNDO MUNC. DE ASSIST. SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	4.513,50	9.885,54	9.885,54	0,00	4.513,50	34.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.780,00	39.293,50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR MANGABEIRA	0,00	143,92	143,92	0,00	0,00	29.799,30	344.984,04	344.984,04	344.984,04	0,00	29.799,30	29.799,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.035.533,76</b>	<b>431.179,72</b>	<b>431.179,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.035.533,76</b>	<b>236.209,30</b>	<b>475.956,65</b>	<b>475.956,65</b>	<b>475.956,65</b>	<b>0,00</b>	<b>236.209,30</b>	<b>1.271.743,06</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 19/11/2024, às 11:45:45, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 11:45:45.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024  
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>4.629.000,00</b>	<b>4.216.894,15</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	513.000,00	623.563,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.000,00	168.728,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.091.000,00	1.817.781,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.950.000,00	1.606.821,27
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>45.983.500,00</b>	<b>37.373.147,71</b>
2.1- Cota-Parte FPE	38.900.000,00	30.448.061,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.800.000,00	28.371.177,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.100.000,00	2.076.884,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.714.464,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	40.666,78
2.4- Cota-Parte ITR	3.500,00	2.641,21
2.5- Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.167.313,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>50.612.500,00</b>	<b>41.590.041,86</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>8.376.700,00</b>	<b>7.051.118,06</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>4.276.425,00</b>	<b>3.338.257,72</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>32.101.000,00</b>	<b>29.082.170,29</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.950.000,00	17.382.915,85
6.1.1- Principal	18.900.000,00	17.221.666,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	161.249,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.350.000,00	5.767.491,40
6.2.1- Principal	6.300.000,00	5.767.491,40
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.800.000,00	5.931.763,04
6.3.1- Principal	6.700.000,00	5.931.763,04

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				100.000,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				1.000,00		0,00
6.4.1- Principal				0,00		0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				1.000,00		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00		0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>				<b>10.523.300,00</b>		<b>10.170.548,50</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>					<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>						<b>-88.734,86</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						-88.734,86
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>						<b>28.993.435,43</b>
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>(Por Subfunção)</b>						
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>31.370.800,00</b>	<b>28.560.992,53</b>	<b>27.611.966,61</b>	<b>27.609.959,34</b>	<b>949.025,92</b>	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.020.000,00	22.258.500,00	21.440.813,33	21.440.766,26	817.686,67	
10.1.1 - Educação Infantil	8.136.000,00	7.940.000,00	7.461.879,79	7.461.879,79	478.120,21	
10.1.2- Ensino Fundamental	14.819.880,00	14.318.500,00	13.978.933,54	13.978.886,47	339.566,46	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	25.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.350.800,00	6.302.492,53	6.171.153,28	6.169.193,08	131.339,25	
10.2.1- Educação Infantil	1.520.500,00	454.714,25	436.752,63	436.752,63	17.961,62	
10.2.2- Ensino Fundamental	6.747.090,00	5.836.878,28	5.725.018,27	5.723.058,07	111.860,01	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	33.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	34.810,00	6.000,00	4.639,88	4.639,88	1.360,12	
10.2.5- Administração Geral	15.000,00	4.900,00	4.742,50	4.742,50	157,50	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)<sup>7</sup> (h)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS/ VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO<sup>5 e 9</sup> (i)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	28.560.992,53	27.611.966,61	27.609.959,34	949.025,92	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.369.922,76	15.820.227,22	15.820.180,15	549.695,54	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.774.235,52	5.496.376,76	5.494.416,56	277.858,76	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.416.834,25	6.295.362,63	6.295.362,63	121.471,62	0,00	363.599,59

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.258.500,00	21.440.813,33	21.440.766,26	817.686,67		0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.204.714,25	5.121.462,00	5.121.462,00	83.252,25		0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	724.120,00	704.579,98	704.579,98	19.540,02		0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO<sup>10</sup> (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			20.357.519,20	21.440.813,33	21.440.813,33	73,72
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	5.121.462,00	5.121.462,00	86,34
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			889.764,46	704.579,98	704.579,98	11,88
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		2.908.217,03	1.470.203,68	1.470.203,68	0,00	5,06
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.940.352,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.817.682,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.122.670,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>3.894.695,00</b>	<b>3.622.450,55</b>	<b>3.373.048,28</b>	<b>3.373.048,28</b>	<b>249.402,27</b>
20.1- Educação Infantil	34.425,00	1.892,23	1.892,23	1.892,23	0,00
20.2- Ensino Fundamental	182.655,00	120.200,00	68.512,76	68.512,76	51.687,24
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.666.485,00	3.500.358,32	3.302.643,29	3.302.643,29	197.715,03
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>35.265.495,00</b>	<b>32.183.443,08</b>	<b>30.985.014,89</b>	<b>30.983.007,62</b>	<b>1.198.428,19</b>
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.690.925,00	8.396.606,48	7.900.524,65	7.900.524,65	496.081,83
21.1.1- Creche	2.247.950,40	1.947.714,48	1.832.641,11	1.832.641,11	115.073,37
21.1.2- Pré-escola	7.442.974,60	6.448.892,00	6.067.883,54	6.067.883,54	381.008,46
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.574.570,00	23.786.836,60	23.084.490,24	23.082.482,97	702.346,36
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.373.048,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.051.118,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>					<b>10.424.166,34</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>		<b>% APLICADO (ab)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	10.397.510,46		10.424.166,34		25,06
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	463.170,32	344.984,04	345.127,96	0,00	118.042,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	27.362,13	0,00	0,00	0,00	27.362,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	401.583,65	330.588,49	330.732,41	0,00	70.851,24
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	34.224,54	14.395,55	14.395,55	0,00	19.828,99
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>1.999.600,00</b>	<b>3.731.721,27</b>

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.645.600,00		3.395.277,15	
31.1.1- Salário-Educação			740.600,00		1.614.195,18
31.1.2- PDDE			8.000,00		5.899,54
31.1.3- PNAE			511.000,00		528.582,18
31.1.4- PNATE			301.000,00		527.515,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			85.000,00		719.085,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			52.000,00		0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			1.000,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			301.000,00		336.444,12
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
(Por Subfunção) <sup>6</sup>					
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>3.081.299,00</b>	<b>2.671.338,01</b>	<b>2.136.615,81</b>	<b>2.135.490,81</b>	<b>534.722,20</b>
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	241.999,58	167.818,60	153.226,69	153.226,69	14.591,91
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.847.800,42	1.526.720,34	1.481.908,16	1.481.908,16	44.812,18
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	991.499,00	976.799,07	501.480,96	500.355,96	475.318,11
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>38.346.794,00</b>	<b>34.854.781,09</b>	<b>33.121.630,70</b>	<b>33.118.498,43</b>	<b>1.733.150,39</b>
33.1- Despesas Correntes	36.531.700,42	33.251.119,09	32.016.293,21	32.013.160,94	1.234.825,88
33.1.1- Pessoal Ativo	26.867.210,00	25.056.164,00	24.068.353,30	24.068.306,23	987.810,70
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.659.590,42	8.194.955,09	7.947.939,91	7.944.854,71	247.015,18
33.2- Despesas de Capital	1.815.093,58	1.603.662,00	1.105.337,49	1.105.337,49	498.324,51
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	1.815.093,58	1.603.662,00	1.105.337,49	1.105.337,49	498.324,51
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			347.073,33		222.551,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			29.082.170,29		1.614.195,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			27.955.087,30		1.045.090,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.474.156,32		791.655,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			195.016,98		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.279.139,34		791.655,95

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão:19/11/2024, às 11:50:51, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 11:50:51.  
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.  
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.629.000,00	4.629.000,00	4.216.894,15	91,10
Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	513.000,00	513.000,00	623.563,33	121,55
IPTU	513.000,00	513.000,00	623.563,33	121,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	168.728,19	224,97
ITBI	75.000,00	75.000,00	168.728,19	224,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.091.000,00	2.091.000,00	1.817.781,36	86,93
ISS	2.091.000,00	2.091.000,00	1.817.781,36	86,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.950.000,00	1.950.000,00	1.606.821,27	82,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.883.500,00	41.883.500,00	35.296.263,71	84,27
Cota-Parte FPM	34.800.000,00	34.800.000,00	28.371.177,60	81,53
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	2.641,21	75,46
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.167.313,22	93,39
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	5.714.464,90	98,53
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	40.666,78	135,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>46.512.500,00</b>	<b>46.512.500,00</b>	<b>39.513.157,86</b>	<b>84,95</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	923.930,00	358.930,00	285.625,10	79,58	224.256,19	62,48	196.947,21	54,87	2.240,00
Despesas Correntes	895.800,00	325.800,00	272.127,10	83,53	210.758,19	64,69	183.449,21	56,31	2.240,00
Despesas de Capital	28.130,00	33.130,00	13.498,00	40,74	13.498,00	40,74	13.498,00	40,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	748.680,00	458.680,00	287.596,00	62,70	264.949,34	57,76	254.697,21	55,53	4.100,00
Despesas Correntes	661.430,00	401.430,00	287.596,00	71,64	264.949,34	66,00	254.697,21	63,45	4.100,00
Despesas de Capital	87.250,00	57.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00	500,00	3,33	29,90	0,20	29,90	0,20	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	500,00	3,33	29,90	0,20	29,90	0,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.895.626,00	6.501.626,00	6.215.811,77	95,60	5.714.757,56	87,90	5.398.797,64	83,04	0,00
Despesas Correntes	5.859.126,00	6.433.126,00	6.160.553,77	95,76	5.660.914,56	88,00	5.357.954,64	83,29	0,00
Despesas de Capital	36.500,00	68.500,00	55.258,00	80,67	53.843,00	78,60	40.843,00	59,62	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.683.336,00</b>	<b>7.361.336,00</b>	<b>6.789.532,87</b>	<b>92,23</b>	<b>6.203.992,99</b>	<b>84,28</b>	<b>5.850.471,96</b>	<b>79,48</b>	<b>6.340,00</b>

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.789.532,87	6.203.992,99	5.850.471,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.789.532,87</b>	<b>6.203.992,99</b>	<b>5.850.471,96</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.926.973,68	5.926.973,68	5.926.973,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	862.559,19	277.019,31	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>17,18</b>	<b>15,70</b>	<b>14,81</b>

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO								
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))				
			Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)					
Diferença de limite não cumprido em 2023		0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2022		0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	9.278,98	0,00	0,00	9.278,98	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	31.888,83	0,00	0,00	0,00	31.888,83	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	69.244,06	0,00	0,00	0,00	69.244,06	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))				
			Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100					
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>		10.690.400,00	10.690.400,00	19.804.491,17	185,25					
Provenientes da União		10.285.400,00	10.285.400,00	19.533.182,96	189,91					
Provenientes dos Estados		405.000,00	405.000,00	271.308,21	66,99					
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>		<b>10.690.400,00</b>	<b>10.690.400,00</b>	<b>19.804.491,17</b>	<b>185,25</b>					

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.865.400,00	12.943.456,20	12.075.658,52	93,28	11.223.832,99	86,72	10.997.148,64	81,04	2.240,00
Despesas Correntes	7.781.350,00	11.594.806,20	10.759.584,14	92,80	9.915.634,90	85,52	9.688.950,55	83,56	2.240,00
Despesas de Capital	84.050,00	1.348.650,00	1.316.074,38	97,58	1.308.198,09	97,00	1.308.198,09	97,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.992.225,00	5.896.697,77	5.048.674,41	85,62	4.563.921,99	77,40	4.473.287,75	75,86	4.100,00
Despesas Correntes	1.977.225,00	5.591.797,77	4.749.062,41	84,93	4.266.088,15	76,29	4.175.453,91	74,67	4.100,00
Despesas de Capital	15.000,00	304.900,00	299.612,00	98,27	297.833,84	97,68	297.833,84	97,68	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.250,00	400.250,00	390.304,90	97,52	340.335,52	85,03	340.335,52	85,03	6.597,48
Despesas Correntes	155.250,00	400.250,00	390.304,90	97,52	340.335,52	85,03	340.335,52	85,03	6.597,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	592.400,00	573.781,23	493.000,00	85,92	395.331,38	68,90	393.371,38	68,56	0,00
Despesas Correntes	589.400,00	570.781,23	493.000,00	86,37	395.331,38	69,26	393.371,38	68,92	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	106.125,00	352.156,23	286.900,00	81,47	250.102,44	71,02	212.614,34	60,38	0,00
Despesas Correntes	32.375,00	331.906,23	286.900,00	86,44	250.102,44	75,35	212.614,34	64,06	0,00
Despesas de Capital	73.750,00	20.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>10.711.400,00</b>	<b>20.166.341,43</b>	<b>18.294.537,83</b>	<b>90,72</b>	<b>16.773.524,32</b>	<b>83,18</b>	<b>16.416.757,63</b>	<b>81,41</b>	<b>12.937,48</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.789.330,00	13.302.386,20	12.361.283,62	92,93	11.448.089,18	86,06	11.194.095,85	84,15	2.672,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.740.905,00	6.355.377,77	5.336.270,41	83,96	4.828.871,33	75,98	4.727.984,96	74,39	4.100,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	170.250,00	415.250,00	390.804,90	94,11	340.365,42	81,97	340.365,42	81,97	6.597,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	692.500,00	600.881,23	493.000,00	82,05	395.331,38	65,79	393.371,38	65,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.001.751,00	6.853.782,23	6.502.711,77	94,88	5.964.860,00	87,03	5.611.411,98	81,87	15.200,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>18.394.736,00</b>	<b>27.527.677,43</b>	<b>25.084.070,70</b>	<b>91,12</b>	<b>22.977.517,31</b>	<b>83,47</b>	<b>22.267.229,59</b>	<b>80,89</b>	<b>19.277,48</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>18.394.736,00</b>	<b>27.527.677,43</b>	<b>25.084.070,70</b>	<b>91,12</b>	<b>22.977.517,31</b>	<b>83,47</b>	<b>22.267.229,59</b>	<b>80,89</b>	<b>19.277,48</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 19/11/2024, às 11:51:31, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 11:51:31.

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	83.157.231,78	108.782.881,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 19/11/2024, às 11:52:15, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 11:52:15.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				90.828.000,00	
Previsão Atualizada				90.828.000,00	
Receitas Realizadas				92.541.029,74	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				90.828.000,00	
Créditos Adicionais				47.160.409,78	
Dotação Atualizada				103.109.340,32	
Despesas Empenhadas				94.018.503,70	
Despesas Liquidadas				88.191.686,89	
Despesas Pagas				86.136.601,28	
Superávit Orçamentário				4.349.342,85	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas				94.018.503,70	
Despesas Liquidadas				88.191.686,89	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida				108.782.881,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				107.682.881,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				106.164.161,62	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.611.000,00	6.579.176,72	408,39	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-23.601.000,00	8.171.422,46	-288,82	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		1.466.713,48	0,00	431.179,72	1.035.533,76
Poder Executivo		1.466.713,48	0,00	431.179,72	1.035.533,76
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		712.165,95	0,00	475.956,65	236.209,30
Poder Executivo		712.165,95	0,00	475.956,65	236.209,30
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.178.879,43</b>	<b>0,00</b>	<b>907.136,37</b>	<b>1.271.743,06</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		10.424.167,67	<18% / 25%>	25,06	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		21.440.813,33	70%	73,72	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		5.121.462,00	50%	86,34	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		704.579,98	15%	11,88	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receitas de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			7.143.918,86	1.223.804,72	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.203.992,99	15,00	15,70
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Emissão: 19/11/2024, às 11:55:47, Assinado Digitalmente no dia 19/11/2024, às 11:55:47.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC-BA 030545/O-9



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
5º BIMESTRE - ( SETEMBRO - OUTUBRO ) de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIAO	20/09/2024	50.653,81	111	20/09/2024	50.653,81	4097
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIAO	30/09/2024	7.786,02	111	30/09/2024	7.786,02	4139
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIAO	10/10/2024	6.953,99	111	10/10/2024	6.953,99	4332
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIAO	30/10/2024	6.053,23	111	30/10/2024	6.053,23	4539
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIAO	30/10/2024	52.748,85	111	30/10/2024	52.748,85	4591
<b>TOTAL</b>	-	<b>124.195,90</b>	-	-	<b>124.195,90</b>	-

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

EDVALDINO DOS SANTOS SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030545/O-9

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0156/2024)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00156/2024**

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira-Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apresentação das Declarações de Débitos e Créditos Federais (DCTF) e das Relações Anuais de Informações Sociais (RAIS), além de serviços de constituição e alteração de CNPJ para entidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, e Serviços Públicos do município de Governador Mangabeira.

Contratada: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME com o CNPJ nº 08.546.928/0001-88.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo: 12(doze) meses.

Governador Mangabeira - Bahia, 25 de novembro de 2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024)**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira- Bahia, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de software, objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação de processos licitatórios, atas de registro de preços, contratos e outros, de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Favorecido: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME com o CNPJ nº 08.546.928/0001-88.

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Período de Duração: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 25 de novembro de 2024.

Marcelo Pedreira Mendonça  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0152/2024)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0152/2024**

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de profissional qualificado para ministrar oficinas para os alunos da Educação em Tempo Integral da rede municipal de ensino do município de Governador Mangabeira – Ba.

Favorecido: 40.850.882 JADSON DIAS RIBEIRO com o CNPJ sob nº 40.850.882/0001-07.

Valor global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo: 06/11/2024 – 31/12/2024.

Governador Mangabeira - Bahia, 06 de novembro de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0153/2024)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0153/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Aquisição de 01 (um) referencial didático para os alunos da Pré Escola, de 03 a 05 anos, do Sistema Municipal de Ensino do Município de Governador Mangabeira – Bahia, para o ano letivo de 2025.

Favorecido: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA – EDITORA ESPIRAL com o CNPJ sob nº 19.717.260/0001-00.

Valor global: R\$ 368.676,00 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).

Prazo: 18/11/2024 – 18/11/2025.

Governador Mangabeira - Bahia, 18 de novembro de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0154/2024)**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00154/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira-Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apresentação das Declarações de Débitos e Créditos Federais (DCTF) e das Relações Anuais de Informações Sociais (RAIS), além de serviços de constituição e alteração de CNPJ para entidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, e Serviços Públicos do município de Governador Mangabeira.

Contratada: ELOY CONTABILIDADE LTDA com o CNPJ sob nº 14.051.727/0001-02.

Valor Global: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil reais e quinhentos reais).

Prazo: Até 31 de dezembro de 2024.

Governador Mangabeira - Bahia, 21 de novembro de 2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0155/2024)**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 00155/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira-Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Aquisição de mesas de jaqueira para refeitórios das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

Contratada: RC COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – RC COMÉRCIO com o CNPJ sob nº 26.559.493/0001-98.

Valor Global: R\$ 35.735,00 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais).

Prazo: Até 31 de dezembro de 2024.

Governador Mangabeira - Bahia, 22 de novembro de 2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024)**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira- Bahia, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apresentação das Declarações de Débitos e Créditos Federais (DCTF) e das Relações Anuais de Informações Sociais (RAIS), além de serviços de constituição e alteração de CNPJ para entidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, e Serviços Públicos do município de Governador Mangabeira.

Favorecido: ELOY CONTABILIDADE LTDA com o CNPJ sob nº 14.051.727/0001-02.

Valor global: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil reais e quinhentos reais).

Período de Duração: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 21 de novembro de 2024.

Marcelo Pedreira Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024)**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira- Bahia, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024.

Objeto: Aquisição de mesas de jaqueira para refeitórios das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

Favorecido: RC COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – RC COMÉRCIO com o CNPJ sob nº 26.559.493/0001-98.

Valor global: R\$ 35.735,00 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais).

Período de Duração: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 22 de novembro de 2024.

Marcelo Pedreira Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024)**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente extrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024.

Objeto: Contratação de profissional qualificado para ministrar oficinas para os alunos da Educação em Tempo Integral da rede municipal de ensino do município de Governador Mangabeira – Ba.

Favorecido: 40.850.882 JADSON DIAS RIBEIRO com o CNPJ sob nº 40.850.882/0001-07.

Valor global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Período de Duração: 06/11/2024 – 31/12/2024.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 06 de novembro de 2024.

---

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024)**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente extrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024.

Objeto: Aquisição de 01 (um) referencial didático para os alunos da Pré Escola, de 03 a 05 anos, do Sistema Municipal de Ensino do Município de Governador Mangabeira – Bahia, para o ano letivo de 2025.

Favorecido: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA – EDITORA ESPIRAL com o CNPJ sob nº 19.717.260/0001-00.

Valor global: R\$ 368.676,00 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).

Período de Duração: 18/11/2024 – 18/11/2025.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 18 de novembro de 2024.

---

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 052/2024)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E O SENHOR ROMUALDO PINTO DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o Senhor: **ROMUALDO PINTO DE SOUZA – CPF nº 708.385.505-68**, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa da Rosa, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Chamada Pública nº 001/2024, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 052/2024 originado do Processo de Chamada Pública nº 001/2024**, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.**

Pela prestação dos serviços relacionados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor do contrato que era de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 41.175,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 25 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ROMUALDO PINTO DE SOUZA**  
**AGRICULTORES NO CASO DE GRUPO INFORMAL**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 25 de novembro de 2024.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38